Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	:	**DSG - G.WNB - 00836/2011**
PROCESSO TC/MS	:	5701/2010
PROTOCOLO	:	989028
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	MARLENE FLORENCIO DE MIRANDA VASCONCELOS
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 177/2010
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	GRÁFICA SOL NASCENTE LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE 023/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 75.877,00
VALOR EXECUTADO	:	R$ 35.851,20

Acatando o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da execução contratual, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 25 de fevereiro de 2011.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb